



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

LEI Nº 5.418 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Autoria: Vereador Jessé Silva

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de Santo Antonio e Santa Cruz – Padroeiro da comunidade – Bairro do Paiol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

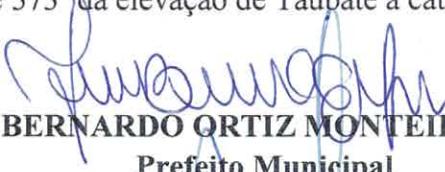
Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de Santo Antonio e Santa Cruz, Padroeiro da comunidade, realizada anualmente no mês de junho no Bairro do Paiol – Estrada Municipal Alfredo dos Santos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, nos termos da lei, o evento, inclusive autorizando o uso de espaços e bens públicos, para o evento e para a comunidade, visando à preservação dos aspectos religiosos e culturais da comunidade.

Art. 3º As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de junho de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**MARCIO ROBERTO CARNEIRO**  
Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de junho de 2018.

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo